



DECRETO Nº 8.805, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a exoneração dos servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão e dá outras providências.

ATILA JACOMUSSI, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 8.052/2001 – vol. 5, **DECRETO**:

Art. 1º Ficam exonerados, a partir de 31 de dezembro de 2020, todos os servidores e secretários ocupantes de cargos de provimento em comissão da Prefeitura de Mauá.

Art. 2º Para garantir a celeridade no processo de exoneração dos servidores referidos no art. 1º deste Decreto, nos dias 10, 11, 14, 15 e 16 de dezembro de 2020 deverão ser entregues na Gerência de Gestão e Desenvolvimento em RH – Secretaria de Administração e Modernização, os seguintes documentos:

- I - declaração de bens;
- II - baixa patrimonial.

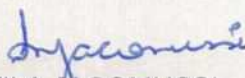
§ 1º Excepcionalmente no mês de dezembro/2020, a apresentação do atestado de frequência dos servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão, se dará em 23/12/2020.


§ 2º Estará condicionado ao pagamento da rescisão a apresentação, no mínimo, da declaração de bens e a baixa patrimonial nos dias previstos no *caput* deste artigo.

§ 3º O exame médico demissional poderá ser feito prévia ou posteriormente à entrega dos documentos obrigatórios, mas o registro de baixa na carteira de trabalho somente será realizado mediante a entrega do exame demissional.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Mauá, em 9 de dezembro de 2020.


ATILA JACOMUSSI
Prefeito


JOSÉ VIANA LEITE
Secretário interino de Justiça e Defesa da Cidadania


MARCOS EDUARDO CAMARGO MALUF
Secretário interino de Administração e Modernização

- vide verso -